.....

.....

.....

RESOLUÇÃO Nº 001/91

"Dispõe sobre a prorrogação de prazo para a constituição de Comissão Especial para estudos e elaboração do Novo Regimento Interno, constituída através da Resolução nº 016, de 31 de Agosto de 1.990"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROMULGA A SEGUINTE ...

RESOLUÇÃO :-

ARTIGO 1º:- Fica prorrogado o prazo para a constituição de Comissão Especial para estudos e elaboração do novo Regimento Interno, por mais 180 (cento e oitenta) dias, à contar do término do prazo da Resolução nº 029, de 06 de novembro de 1.990.

ARTIGO 2º:- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e um (12.03.91).

FAUSTINO SIBIN FILHO
PRESIDENTE

.....